



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada., S/N, Uberaba II, OEIRAS / PI, CEP 64.500-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 38/2024 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 1 de outubro de 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIAS REMUNERADAS - IFPI/CAMPUS OEIRAS

A Diretoria Geral do *Campus* Oeiras, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para seleção de MONITORES REMUNERADOS e formação de cadastro de reserva, em acordo com a Política de Assistência Estudantil do IFPI (RESOLUÇÃO NORMATIVA 35/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI) com vigência para o período letivo de 2024.2.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE ENSINO

1. A monitoria de ensino é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, tendo como finalidade a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
2. A monitoria de ensino tem como finalidade minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico;
3. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:
 - Estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do IFPI;
 - Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com baixo desempenho acadêmico, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
 - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
 - Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
 - Estimular a cooperação entre estudantes, como forma de promover a parceria entre colegas e incentivo aos estudos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

1. Para o exercício do semestre letivo 2024.2, o *Campus* Oeiras do IFPI disponibilizará 08 (oito) VAGAS REMUNERADAS no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para monitoria, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 1.
2. A monitoria oferecida para os cursos modulares no semestre letivo 2024.2 terá a duração de 03 (três) meses, correspondendo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o fim do semestre letivo 2024.2.
3. Os monitores receberão, ao final da vigência do programa, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas por Cursos / Componente Curricular.

--	--	--	--	--	--	--

CURSO/ EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Téc Subsequente Em Informática	Algoritmos e Lógica de Programação	Aprovação na respectiva disciplina	01	12h	Manhã/Tarde /Noite	Fábio Luís Almeida Rolim
Téc Subsequente Em Informática	Atuação nos laboratórios de informática	Aprovação na disciplina de manutenção de computadores	01	12h	Manhã/Tarde /Noite	Francisco Alysson
Integrado em Agropecuária	Silvicultura	Aprovação na respectiva disciplina	01	12h	Manhã/Tarde	Aaron Alves
Integrado em Agropecuária	Desenho Técnico, Topografia e Construções rurais	Aprovação na respectiva disciplina	01	12h	Manhã/Tarde	José Francisco Carvalho
Gestão e Negócios	Atuação nos laboratórios de Administração	Está matriculado em curso de Bacharelado em Administração no IFPI- Oeiras e ter habilidade com a área de tecnologia	02	12h	Manhã/Tarde /Noite	Marina Bezerra
Licenciatura em Física	Atuação no laboratório de Física	Aprovação nas disciplinas de Laboratório de Mecânica, Laboratório de Fluídos; Ondas e Termodinâmica	02	12h	Manhã/Tarde /Noite	Solidalva Sousa

*O(s) turno(s) será(ão) definido(s) pelo professor orientador.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – Campus Oeiras, desde que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou de Graduação do IFPI- Oeiras;
- Apresentar frequência regular;
- Ter obtido nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular para qual pleiteia a monitoria;
- Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;

2. **Não** poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já apresentou reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:

1. Caso venha a ser selecionado para outro benefício remunerado ou já receba benefício cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, informar imediatamente a Comissão de Assistência Estudantil a qual benefício ficará vinculado. Porém, caso receba ou omita que recebe cumulativamente acarretará no seu desligamento dos Programas, bem como impedirá a sua seleção no próximo Edital dos benefícios em questão.

2. Caso o estudante selecionado para o benefício que trata este Edital, seja selecionado para outro tipo de bolsa, cujo recurso NÃO seja da fonte PNAES, este PODERÁ acumular as respectivas bolsas, desde que seja permitido pela outra bolsa em questão.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do Formulário Eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/iHmxG48EB7KNgeKg9> e anexar os seguintes documentos:
 1. RG e CPF ou CNH;
 2. Histórico escolar atualizado.
2. A conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

6. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:
 1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar;
 2. Verificação do maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico observado no histórico escolar do candidato;
2. Em caso de empate no coeficiente de rendimento escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
 1. maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando vaga, obtido através do histórico escolar;
 2. maior idade.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final obtido pelo coeficiente de rendimento escolar e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	01/10/2024
Período de inscrições	01/10/2024 à 10/10/2024
Homologação de análise dos documentos e histórico	até 14/10/2024
Divulgação dos Resultados	até 16/10/2024
Formação dos selecionados com o professor orientador	18/10/2024
Início das atividades	21/10/2024

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;
2. Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) nos trabalhos práticos experimentais;
3. Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
4. Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
5. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s)

professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;

6. Apresentar, mensalmente, a Coordenação do curso/ professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

1. Ministrar aulas, sem a presença do professor da disciplina, que contabilize carga horária em componente curricular.
2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

1. Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
3. Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
4. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
5. Encaminhar à Coordenação de curso lista de frequência do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es);
6. Ao final do período de vigência desse Edital, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, (ANEXO I, da Resolução 94/2021/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 18 de novembro de 2021), juntamente com o formulário de avaliação do monitor (ANEXO II, da Resolução 94/2021/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 18 de novembro de 2021).

12. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
 1. Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
 2. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;
 3. Por trancamento de matrícula;
 4. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.
2. O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.
3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Oeiras.

Oeiras- PI, 01 de outubro de 2024.

Laerte Bezerra de Amorim

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laerte Bezerra de Amorim**, DEE - DG-OEIRAS-IFPI - CAMPUS OEIRAS, em 01/10/2024 10:35:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296675

Código de Autenticação: 71288e6bfa

